

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N° <u>1655</u>
Em <u>24/05/05</u>
<u>JF</u>
Responsável



**Câmara Municipal de Pelotas**

PROJETO DE LEI

" INSTITUI A RUA DO DOCE  
EM NOSSA CIDADE, TENDO CO  
MO LOCAL O PASSEIO CEL.  
ISMAEL SOARES.

Art. 1º.- Fica instituído a RUA DO DOCE em nossa cidade, tendo como local o Passeio Cel. Ismael Soares.

Art. 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de maio de 2005.

*José Sizenando*  
Vereador JOSÉ SIZENANDO - PP

1



## Câmara Municipal de Pelotas

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista a nossa cidade ser conhecida internacionalmente como " CIDADE DO DOCE ", não ter um local específico e que abrigue nossas doceiras nos dias de semana e nos fins de semana com um horário bem extenso, podendo assim, atender aos turistas e a nossa comunidade com todos os tipos de doces.

Neste local, poderia também ser instalado um quiosque com informações turísticas, fotos e informativos sobre a Princesa do Sul.

Um guarda municipal poderia fazer a segurança do local fazendo desta rua do doce um lugar muito movimentado e visitado por todos.

Outras atividades neste sentido poderiam ser desenvolvidas no referido local.